**AUTÓGRAFO 4712**

**(Enc. p/Ofício nº 838/2021)**

**PROJETO DE LEI Nº 38/2021**

**(Autoria: Vereadores Hiroshi Bando e Leila Bedani)**

**ASSUNTO: “Atribui aos organizadores de shows e eventos, a responsabilidade pela limpeza de solo público, após realização de atividade no âmbito do Município de Itatiba, e dá outras providências”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2021, o Plenário aprovou, por unanimidade, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** – Fica estabelecida a obrigatoriedade da disposição de coletores de resíduos durante o evento e da limpeza das ruas após a realização destes por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Itatiba, nos termos desta Lei.

§1º - A obrigatoriedade estabelecida no caput aplica-se a:

I – Shows e eventos similares;

II – Festas de época;

III – Festas particulares;

IV – Qualquer outra atividade que produza lixo.

**Art. 2º** – A limpeza das ruas e dos coletores deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

 **Art. 3º** - É de total responsabilidade dos organizadores fazer a segregação dos resíduos em recicláveis e não recicláveis.

**Art. 4**º - O não cumprimento desta Lei, resultará na penalidade de suspensão do direito de realização de quaisquer dos eventos previstos no Artigo e §1º, pelo período de 1 (um) ano.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, por unanimidade, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 17/11/2021. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 22 de novembro de 2021.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**